



Publicado na Edição nº 2013, Seção Itarana/ES, pág. 68 do DOM/ES de 09/05/2022

PORTARIA Nº 652/2022

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA
SERVIDORA BRUNA GABRECHT
CASTIGLIONI**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "b" e 209 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando o processo administrativo nº 002045/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora **BRUNA GABRECHT CASTIGLIONI**, Assistente Administrativo, matrícula nº 003232, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, a qual deverá retornar às suas funções a partir do dia 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de maio de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana